

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
Publicado em: 21 / 12 / 2017  
Conceição Silva  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

LEI N.º 3753/2017

**EMENTA:** Denomina nome de Rua, e dá outras providências.

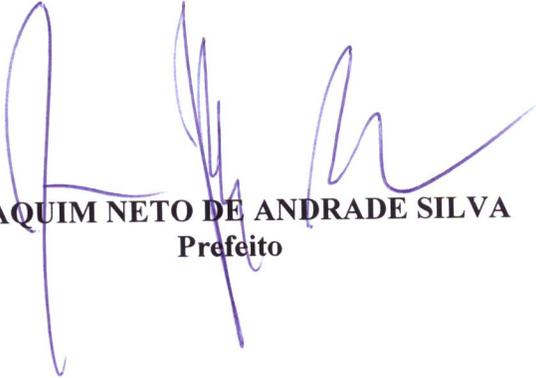
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica denominada de **Rua Severina Maria dos Santos Silva**, a Rua Projetada conhecida como (Rua Sertânia), Distrito de Uruçu Mirim, neste Município.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 21 de dezembro de 2017.

  
**JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA**  
Prefeito